



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA – S.P.
SENHOR MAMORU NAKASHIMA**

Ofício n.º65/SINSERI/2020

Assunto – Coronavírus Secretaria de Saúde

**SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade de classe,
inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua
Capela do Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-
150, por sua Presidente infra-assinada, vem, mui respeitosamente a presença
de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Considerando a Declaração de Emergência
em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial
da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana
pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de
04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de
Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo
novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando as orientações da
Organização Mundial da Saúde (OMS) e aquelas indicadas no Decreto
Estadual n.º 68.864/2020 sobre as medidas de segurança para combater a
pandemia;

Considerando que Vossa Excelência
publicou o Decreto n.º 7.805/2020 reconhecendo a gravidade e alto índice
de propagação da nova doença denominada coronavírus;

Recebi em 23/03/2020.


WILSON FERREIRA DA SILVA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 147284 / RGF 8836



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

Considerando que os servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde estão diretamente expostos ao risco extremo de contaminação pelo novo vírus, que se mostra letal, diante da efetiva comprovação pelos órgãos competentes;

Considerando a obrigação do empregador público em proteger os profissionais envolvidos, assim como, vem fazendo com os demais servidores;

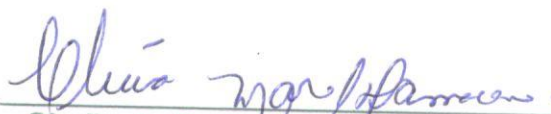
Considerando o reconhecimento das atividades da Secretaria de Saúde como serviços essenciais inadiáveis ao atendimento da população, necessário se faz que todos esses profissionais tenham reconhecidos os valerosos esforços enveredados e desempenho de suas atividades frente a contaminação global eminente;

Requer a Vossa Excelência, seja dado extremada atenção ao caso destes profissionais, no que tange:

- ao fornecimento indistinto e constante de equipamentos de proteção individual para minimizar os efeitos da nova doença;

- a concessão de adicional de insalubridade em seu grau máximo de 40% a todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde em atividade, visando minimamente compensar esses profissionais que literalmente estão dando a vida pelo próximo;

Itaquaquecetuba, 23 de março de 2020



Sindicato Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba

Clícia Mara Silva Damaceno

Presidente

Recebi em 23/03/2020.


WILSON FERREIRA DA SILVA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 147284 / RGFP 8936